

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**RESOLUÇÃO Nº 03/21-CEPE**

Estabelece as disciplinas e práticas profissionais que passarão a compor o elenco do Departamento de Análises Clínicas do Setor de Saúde da Universidade Federal do Paraná.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE), órgão normativo, consultivo e deliberativo da administração superior da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 05 de março de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 21 do Estatuto da UFPR, e com base no Parecer do Conselheiro Arion Zandoná Filho (doc. SEI 3323329) no processo nº 030664/2020-87, aprovado por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Código	Conteúdos	PD	LB	CP	ES	OR	PE	EFP	TOT	C.H. EaD	EXT	PCC
MAC035	Micologia clínica	15	30	00	00	00	00	00	45	00	00	NA
MAC038	Bacteriologia clínica	15	45	00	00	00	00	00	60	00	00	NA
MAC039	Parasitologia clínica	15	30	00	00	00	00	00	45	00	00	NA

MAC040	Citologia Clínica e Líquidos Biológicos	15	30	00	00	00	00	00	45	00	00	NA
MAC041	Controle e gestão da qualidade em laboratórios de análises clínicas	15	30	00	00	00	00	00	45	00	00	NA
MAC042	Bioquímica Biomédica	30	30	00	00	00	00	00	60	00	00	NA
MAC043	Toxicologia	15	00	00	00	00	00	00	15	00	00	NA
MAC044	Virologia clínica	21	18	06	00	00	00	00	45	00	00	NA
MAC045	Toxicologia clínica	15	60	00	00	00	00	00	75	00	00	NA
MAC046	Imunologia Clínica	15	60	00	00	00	00	00	75	00	00	NA
MAC047	Urinálise	00	30	00	00	00	00	00	30	00	00	NA
MAC048	Práticas Específicas	00	00	00	00	00	45	00	45	00	00	NA

	em Análises Clínicas											
MAC049	Práticas laboratoriais para promoção à saúde	00	15	30	00	00	00	00	45	00	00	NA

*NA – não se aplica

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor após uma semana de sua publicação.

Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 30/03/2021, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3363716** e o código CRC **7148C283**.